



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO
São Roque - Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 108/2025
De 11 de novembro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito **suplementar** no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Trata-se de abertura de crédito necessária à utilização de recursos provenientes dos rendimentos bancários de exercícios anteriores. Referido saldo será destinado ao custeio de ações voltadas à saúde.

A proposta também viabilizará a utilização de recurso proveniente do Fundo Estadual de Saúde destinado ao fortalecimento das ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP, conforme estabelece a Resolução SS nº 197 de 29 de outubro de 2025.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

**Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO**

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

**PROJETO DE LEI N.º 108/2025
De 11 de novembro de 2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), no orçamento vigente na seguinte dotação:

(487) 01.09.12.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00 R\$ 1.700.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Contrato de Gestão
Ação: Contrato de Gestão

TOTAL: R\$ 1.700.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recurso resultante de:

I - superávit financeiro no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) referente ao levantamento dos rendimentos de exercícios anteriores;

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a Resolução SS 197 de 29/10/2025.

TOTAL: R\$ 1.700.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/11/2025

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 762E-1A0E-E152-4347

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 12/11/2025 08:50:51
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/762E-1A0E-E152-4347>